Apresentação: 02/10/2025 12:14:41.943 - Mesa
RIC n.6437/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Caroline de Toni e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, sobrefatos relacionados ao evento intitulado “Contra o Encarceramento em Massa e Pela Legalização!”, ocorrido no dia 1º de outubro de 2025, nas dependências da Universidade de Brasília (UnB).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação o presente Requerimento de Informação com vistas a esclarecer os fatos relacionados ao evento intitulado “Contra o Encarceramento em Massa e Pela Legalização!”, agendado para o dia 1º de outubro de 2025, nas dependências da Universidade de Brasília (UnB), promovido por coletivos estudantis com possível conotação de apologia ao uso de drogas e incentivo à[1]legalização de entorpecentes. Conforme a descrição do evento divulgado pelo Coletivo rd.bateu em página no Instagram:

> *Contra o Encarceramento em Massa e Pela Legalização! ☐*
> *Enquanto milhares são presos por portar pequenas quantidades de cannabis, outras drogas com alto potencial de dano — como açúcar, álcool, café e ultraprocessados — são livremente distribuídas e incentivadas em todos os espaços, inclusive nas universidades.*
> *Essa seletividade revela o verdadeiro caráter da política de drogas no Brasil: racista, punitivista e hipócrita. A guerra às drogas nunca foi sobre saúde — é sobre controle social e exclusão.*
> *☐ No dia 01/10, vamos ocupar o ICC Norte com uma ação política antiproibicionista e uma roda de conversa sobre os*

[1] https://www.instagram.com/p/DPPMS4jjqPN/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA%3D%3D

CD258510858500
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258510858500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros

Apresentação: 02/10/2025 12:14:41.943 - Mesa
RIC n.6437/2025

caminhos para a legalização e o fim do encarceramento em massa.
☐ ***Distribuição simbólica de drogas*** *+ Roda de Conversa*
☐ *01/10 | 12h às 18h*
☐ *ICC Norte – UnB*
 Organização: Coletivo Bateu + Juntos
Vem com a gente debater uma nova política de drogas: baseada na redução de danos, no cuidado, e não no cárcere. ☐



Para tanto, solicita-se que sejam respondidos os seguintes questionamentos, sem prejuízo de outras informações que o Senhor Ministro entenda pertinentes:

1. A Reitoria da Universidade de Brasília (UnB) tinha conhecimento prévio da realização do evento em questão? Se sim, encaminhar os documentos, ofícios, autorizações e registros internos que demonstram tal ciência ou autorização para uso do espaço público.

2. Houve autorização formal por parte da administração da UnB para uso do espaço físico no ICC Norte (Instituto Central de Ciências), no dia 01/10/2025, das 12h às 18h? Em caso afirmativo, informar qual setor da universidade concedeu tal autorização, com envio da íntegra do processo administrativo ou solicitação.

CD258510858500
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258510858500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros

Apresentação: 02/10/2025 12:14:41.943 - Mesa
RIC n.6437/2025

3. Considerando que a publicação de divulgação do evento trazia os dizeres "Distribuição simbólica de drogas + Roda de Conversa", a Reitoria ou quaisquer outros órgãos da UnB tomaram conhecimento da possibilidade de ocorrência de condutas tipificadas como crime, como apologia ao tráfico de drogas, consumo e incitação pública ao uso de entorpecentes? Em caso positivo, foi tomada alguma providência?

4. Foram distribuídas quaisquer substâncias psicoativas (ainda que lícitas, como álcool ou tabaco) durante o evento? Em caso afirmativo, houve fiscalização por parte da universidade quanto ao teor e à natureza dessas substâncias?

6. Houve participação, financiamento, apoio institucional ou logístico da UnB na realização do evento? Caso tenha havido, especificar as rubricas orçamentárias e os servidores envolvidos.

8. A Reitoria da UnB instaurou ou pretende instaurar procedimento administrativo para apurar eventuais responsabilidades ou ilícitos relacionados à realização do evento? Informar a natureza e o número do processo, se existente.

9. Qual o entendimento do Ministério da Educação sobre o uso de espaços públicos universitários para atos que possam configurar incentivo ao uso de drogas ou relativização da legalidade penal vigente, especialmente em ambientes de formação acadêmica?

10. O consumo de Álcool nas dependências da UNB é permitido? informar a legislação ou norma relativa que trata a respeito.

11. Caso não haja proibição, qual a opinião da Reitoria a respeito do consumo de Álcool dentro das dependências da instituição?

JUSTIFICATIVA

É dever constitucional do Congresso Nacional exercer o controle externo da Administração Pública e zelar pelo uso adequado dos recursos públicos e pela observância da legislação vigente por parte das instituições federais, especialmente no âmbito das universidades públicas mantidas com recursos da União.

CD258510858500

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258510858500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros

Apresentação: 02/10/2025 12:14:41.943 - Mesa
RIC n.6437/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança da Minoria

No dia 01 de outubro de 2025, estava previsto para ocorrer nas dependências da Universidade de Brasília (UnB), mais especificamente no ICC Norte, evento intitulado *"Contra o Encarceramento em Massa e Pela Legalização!"*, promovido por coletivos estudantis, conforme amplamente divulgado nas redes sociais. O material de divulgação menciona de forma explícita a realização de "Distribuição simbólica de drogas + Roda de Conversa" como parte da programação do evento.

Embora a imagem divulgada faça menção discreta de que a distribuição seria de substâncias "lícitas", a descrição do evento não traz tal ressalva, podendo induzir à prática de condutas tipificadas no Código Penal e na Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), tais como apologia ao crime, uso ou incitação ao uso de substâncias entorpecentes.

Ainda que apenas substâncias lícitas tenham sido de fato distribuídas, levanta-se a questão sobre a adequação de se promover esse tipo de atividade no ambiente universitário, que deve se pautar pela formação crítica e ética, mas também pela observância da legislação vigente e da responsabilidade social.

A permissividade da Reitoria ou sua omissão diante de possíveis condutas ilícitas ou de afronta aos princípios que regem a Administração Pública deve ser esclarecida. É função do Parlamento assegurar que os espaços públicos de ensino não sejam utilizados para disseminação de práticas ou discursos que possam atentar contra a ordem legal e os valores constitucionais.

Sala das Sessões, em ____/____/____.

Deputada Federal Caroline de Toni

PL/SC

CD258510858500

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258510858500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 02/10/2025 12:14:41.943 - Mesa
RIC n.6437/2025

Requerimento de Informação

Deputado(s)

1 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
2 Dep. André Fernandes (PL/CE)
3 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258510858500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros